



DECRETO Nº 1143/2020

Fica revogada a Gratificação de Orientação Pedagógica das outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a Gratificação de Orientação Pedagógica de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, as professoras abaixo relacionadas:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Valor</u>
- Adriana Ap. Peguin Romero	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Adriana Rodrigues Dourado	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Gislaine Cristina Valério	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Mara Regina Pinheiro Alves	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Maria Eliete Gardinal	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Milena Aparecida Dib	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Rosemary Apª Aquino Santos	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Silvana Mirian Valério Padilha	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60
- Vânia Christina Carrenho	Gratificação Coordenadora Pedagógica	R\$. 545,60

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de dezembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito